

Portaria nº 012, de 03 de fevereiro de 2025.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Ivanete Trindade de Resende Coelho**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024036797,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora **IVANETE TRINDADE DE RESENDE COELHO, CPF 529.613.381-15**, matrícula 5086, **no cargo de Escriurário, Classe/Referência P106A224**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na **Secretaria Municipal de Planejamento**.

Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 30.082,44 (trinta mil, oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), **com proventos mensais de R\$ 2.506,87 (dois mil, quinhentos e seis reais e oitenta e sete centavos)**, com fundamento no art. 48, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 3º, da EC 47/2005, assim discriminados:

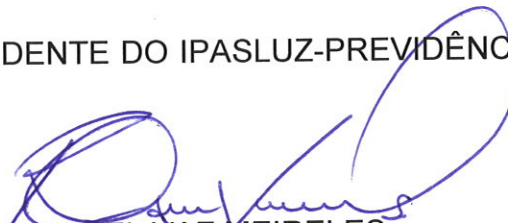
Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.843,29
Quinquênio 03 x 5%	R\$ 276,49
Quinquênio adquirido 3 x 7%	R\$ 387,09
Total	R\$ 2.506,87

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentado pelo art. 7º da EC 41/2003.

Art.4º- Nada obstante à reforma municipal da Previdência, consubstanciada pela Lei nº 4.699 em vigor a partir de 30/12/2024, **a base legal que fundamenta a concessão do presente benefício é a lei anterior, com fulcro no art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal**.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente